Paraiba 14 Janeiro 1829

Illmo Emmo Sr.
e Ex. Snr.

N.º 2.
1.ª Via.

1829

Pelo Imperial Aviso, que recebi, expedido por V. Ex.ª em 8 de Outubro do anno passado, Determina Sua Magestade o Imperador, que expessa as Ordens necessarias, para que os prejudicados nas prezas feitas pelos Corsarios Argentinos remettão á mesma Secretaria d'Estado os documentos relativos as mencionadas prezas, para serem tomadas na consideração, que convier. Em cumprimento pois tenho feito publicar por Editaes as Imperiaes Determinações do sobredito Aviso, por onde mais facilmente chegarão ao conhecimento dos que possão haver prejudicados.

Deos Guarde a V. Ex.ª por muitos annos. Parahiba do Norte 14 de Janeiro de 1829.

Illmo Emmo
e Ex. Snr. Marquez do Aracati
Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios
Estrangeiros.

Gabriel Getulio Monteiro de Mentonça